



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.044933/2023-31

**Unidade Gestora:** FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À  
PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº \*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPese**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. Renata Silva Mann, professora titular, brasileira, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº \*\*\*6779\*\* SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, doravante designada **FAPese**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo da vigência do **Contrato nº 015/2024-UFS**, referente ao apoio à contratação da FAPese para apoiar a execução do "Implantação do AQUA - Estação de Aquicultura para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Tecnológico no estado de Sergipe", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.044933/2023-31.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato epigrafado de 12/12/2024 até 24/06/2025, prazo semelhante ao o Termo de Execução Descentralizada - TED n. 82/2023/MPA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 015/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann  
FAPESE  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 12/12/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0777165** e o código CRC **17F67BC0**.